

EDITAL Nº 12/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nas diversas secretarias municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal Administração, Fazenda e Planejamento.
2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 135, de 28 de setembro de 2023) e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Motorista	Ser alfabetizado e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "D".	R\$ 2.592,75 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	40 horas semanais	CR
Operador de Equipamento	Comprovante de conclusão de Ensino Médio e carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria "C".	R\$ 3.124,60 + Auxílio Alimentação de R\$: 563,64	40 horas semanais	CR

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias **27 DE JUNHO DE 2024 À 4 DE JULHO DE 2024**, situado na Prefeitura Municipal de IMBUÍIA-SC.
5. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail "seletivo@imbuia.sc.gov.br", observados as datas e horários limites de inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 4 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);

6.2. Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);

6.3. Comprovação de habilitação na respectiva função (obrigatório);

6.4. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão (classificatório);

6.4.1. Ao candidato que estiver aposentado é proibido contar como tempo de serviço para o processo seletivo o tempo já contado para a aposentadoria;

6.5 Horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os critérios de escolha serão obedecidos na seguinte ordem:

a) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área afim;

b) Maior tempo de atuação na área;

c) Maior idade.

8. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as) com quantidade de horas de curso, a vaga ficará com o que tiver mais tempo de atuação na área;

9. Permanecendo o empate, a vaga ficará com o mais idoso (a).

DA CONTRATAÇÃO

10. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail.

11. São requisitos básicos para investidura em função pública:

a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

e) a idade mínima de 18 anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;

g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública;

h) certidão negativa de antecedentes criminais.

12. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

13. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

14. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 81, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e Art. 18, IX da Lei Orgânica do Município de Imbuia, e adota outras providências e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. O Resultado final será divulgado no sítio www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 5 de julho de 2024.

17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.

18. A contratação terá validade máxima até 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de preencher vagas decorrentes de afastamentos por atestados médicos e exonerações motivadas por licença de afastamento de servidos que concorrerão nas próximas eleições.

18.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.

19. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário de funcionamento.

Imbuia, 27 de junho de 2024.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal